

O Presidente da Niterói Prev, no exercício das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico em referência, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, EPLs e materiais para higienização de acervo arquivístico, destinados ao atendimento das necessidades da Niterói Prev, conforme o seguinte resultado:

• Grupo 01: Adjudicado à licitante 2G SOLUÇÕES REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.052.488/0001-92, pelo valor de R\$ 4.558,80.

• Grupo 02: Adjudicado à licitante LACOSANT SUPPLY & SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.035.180/0001-88, pelo valor de R\$ 21.611,09.

• Grupo 03: Adjudicado à licitante 2G SOLUÇÕES REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.052.488/0001-92, pelo valor de R\$ 1.772,90.

• Grupo 04: Fracassado.

Valor total adjudicado: R\$ 27.942,79.

Informa-se, por fim, que todos os atos do aludido Pregão Eletrônico se encontram disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Homologação do Pregão Eletrônico n.º 90002/2026

UASG: 928561 - COMPRASGOV

Processo Administrativo: 9900178553/2025

O Presidente da Niterói Prev, no exercício das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico em referência, cujo objeto é a aquisição de materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), acessórios audiovisuais/de apoio e periféricos de uso comum, destinados ao atendimento das necessidades da Niterói Prev, conforme o seguinte resultado:

• Grupo 1: Fracassado.

• Grupos 2 e 3: Adjudicados à licitante YAN BASTOS YOSHIKAWA BRAGA, inscrita no CNPJ nº 63.820.596/0001-96, pelos seguintes valores:

- Grupo 2: R\$ 29.215,50;

- Grupo 3: R\$ 1.127,76;

Valor total adjudicado: R\$ 30.343,26.

Informa-se, por fim, que todos os atos do aludido pregão eletrônico se encontram disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Processo nº 9900242598/2025 - Pensão Pós Morte - DEFERIDO

Processo nº 9900079774/2026 - Revisão de Proventos - INDEFERIDO

Processo nº 9900026404/2026 - Revisão de Proventos - DEFERIDO

Processo nº 9900067167/2026 - Pagamento Retroativo - INDEFERIDO

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 455/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando o processo administrativo nº NIT-050131/000819/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Interditar o tráfego de veículos na Avenida Almirante Ary Parreiras, no trecho compreendido entre a Rua Lemos Cunha e a Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, no sentido Vital Brasil, até 07/08/2026;

Art. 2º- Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Jornalista Irineu Marinho, no período de 20/07/2026 a 26/07/2026;

Art. 3º- Proibir temporariamente o estacionamento de veículos na Rua Lemos Cunha, no trecho compreendido entre a Rua Mariz e Barros e a Rua Sete de Setembro, no período de 20/07/2026 a 30/07/2026.

Art. 4º- Proibir temporariamente o estacionamento de veículos na Rua Mariz e Barros, entre os números 229 ao 237, no período de 20/07/2026 a 26/07/2026.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 456/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900081316-2026

RESOLVE:

Art. 1º - As faixas exclusivas devidamente sinalizadas na Cidade de Niterói terão uso exclusivo nos seguintes horários:

a) Dias úteis de 06:00h às 21:00h

b) Sábados de 06:00h às 12:00h;

c) Exceto na Avenida Quintino Bocaiuva, que funcionará somente em dias úteis entre 06h e 12h;

d) Exceto na Alameda São Boaventura e na Avenida Roberto Silveira, que aos sábados funcionará entre 06h e 14h;

Art. 2º - 2º - Nos horários regulamentados, poderão circular os seguintes veículos de acordo com cada faixa:

a) Avenida Visconde do Rio Branco, Alameda São Boaventura, Avenida Feliciano Sodré, Rua Gavião Peixoto, Rua da Conceição, Rua Doutor Celestino, Avenida Roberto Silveira e Avenida Quintino Bocaiuva: apenas ônibus, vans, táxis devidamente credenciados, veículos de emergência e veículos de serviço especialmente autorizados.

b) Qualquer veículo poderá circular por 01 (uma) quadra para acesso às ruas à direita, lotes lindeiros, garagens, postos de combustíveis, ou quando autorizados pelo Agente da Autoridade de Trânsito ou Operador de Trânsito.

• Parágrafo único: Nos demais horários e dias poderão circular quaisquer veículos.

Art. 3º- A velocidade máxima permitida em todas as faixas exclusivas é de 40 km/h.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI- CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

PROCESSO Nº 9900036918/2026

A Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, na Lei nº 14.133/2021 no que couber, na Lei Complementar nº 123/2006, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CLIN e demais normas aplicáveis, cujo Edital visa a aquisição de MATERIAIS DE REVESTIMENTO E INSUMOS DE INSTALAÇÃO.

As propostas e a documentação serão recebidas no dia 04 de agosto de 2026, às 9:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, UASG 929077 – Pregão Eletrônico 90025 /2026.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados via internet, através dos endereços eletrônicos www.clin.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados também na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa, das 09 às 16 horas.

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail cpcli@clin.rj.gov.br.